



## ALTERAÇÃO Nº 1

# AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

## AVISO 18 – Redução de Consumos de Energia Reativa no Estado 2015

No âmbito dos avisos do FEE publicados em março de 2015, foi aprovada pela Comissão Executiva do PNAEE as seguintes alterações ao AVISO 18 – Redução de Consumos de Energia Reativa no Estado 2015, sendo elas:

Pág. 2, ponto 4., **Entidades Beneficiárias:**

Onde se lia:

- a) Administração central, nomeadamente os serviços e organismos da administração direta e indireta do Estado, empresas públicas, universidades, entidades públicas empresariais, fundações públicas, associações públicas ou privadas com capital maioritariamente público;
- b) Administração local, incluindo empresas municipais.

Passou a ler-se:

- a) Administração direta e indireta do Estado;
- b) Administração Autónoma.

Pág. 2, ponto 5.1., **Condições de acesso e critérios de elegibilidade** ao nível do beneficiário

Onde se lia:

- b) Ter um GLE designado, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2011, de 12 de janeiro, sendo que a data da sua designação, e respetiva comunicação à Direção Executiva do PNAEE, deverá ser anterior à data de submissão da candidatura;

Passou a ler-se:

- b) Ter um GLE designado, se aplicável, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2011, de 12 de janeiro, sendo que a data da sua designação, e respetiva comunicação à Direção Executiva do PNAEE, deverá ser anterior à data de submissão da candidatura;

Pág. 5, ponto 12.4. **Avaliação do mérito do projeto:**

Onde se lia:

- As pontuações dos critérios de seleção são atribuídas numa escala compreendida entre 1 (um) e 3 (três), sendo a pontuação final do mérito estabelecida com relevância até as duas casas decimais.

Passou a ler-se:

- As pontuações dos critérios de seleção são atribuídas numa escala compreendida entre 0 (zero) e 3 (três), sendo a pontuação final do mérito estabelecida com relevância até as duas casas decimais.

Pág. 10, alínea b) do ponto i) do Anexo B

Onde se lia:

<b>Tipo de solução</b>	<b>THDi [%]</b>	<b>Relação <math>S_H/S_T</math> [kVa]</b>
Tipo 1 – Condensadores tipo <i>standard</i>	≤ 5%	≤ 15%
Tipo 2 - Condensadores tipo “H”	5% < THDI ≤ 5%	15% < SH/ST ≤ 25%
Tipo 3 - Condensadores tipo “SAH”	15% < THDI ≤ 25%	25% < SH/ST ≤ 35%
Tipo 4 - Condensadores tipo “SAH” (indutância anti harmónicas reforçada) ou bateria de condensadores + filtro de harmónicas (ativo)	> 25%	> 35%

Passou a ler-se:

<b>Tipo de solução</b>	<b>THDi [%]</b>	<b>Relação <math>S_H/S_T</math> [kVa]</b>
Tipo 1 – Condensadores tipo <i>standard</i>	≤ 5%	≤ 15%
Tipo 2 - Condensadores tipo “H”	5% < THDI ≤ 15%	15% < SH/ST ≤ 25%
Tipo 3 - Condensadores tipo “SAH”	15% < THDI ≤ 25%	25% < SH/ST ≤ 35%
Tipo 4 - Condensadores tipo “SAH” (indutância anti harmónicas reforçada) ou bateria de condensadores + filtro de harmónicas (ativo)	> 25%	> 35%

Pág. 12, alínea B) **PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS** do Anexo C

Onde se lia:

<b>Critério</b>	<b>Subcritério</b>	<b>Evidência / documento de suporte para efeitos de pontuação</b>
<b>A. QUALIDADE DA OPERAÇÃO</b>	A.1 – Abrangência da operação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulário da candidatura;</li> <li>• Faturas de energia elétrica dos últimos 12 meses;</li> <li>• PAEE da entidade (aplicável apenas a entidades com PAEE em vigor).</li> </ul>
	A.2 – Qualidade técnica da operação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Memória descritiva;</li> <li>• Proposta de orçamento apresentada ao beneficiário, com discriminação das despesas elegíveis;</li> <li>• Estudo justificativo da aplicabilidade da medida, acompanhado das especificações gerais e técnicas dos equipamentos, materiais e acessórios a instalar, e indicação das normas internacionais aplicáveis.</li> </ul>
<b>B. CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS DO PNAEE</b>	Não aplicável	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulário da candidatura.</li> <li>• Memória descritiva com indicação do investimento previsto e benefício económico (kVAr e custos evitados) da solução.</li> </ul>

Passou a ler-se

<b>Critério</b>	<b>Subcritério</b>	<b>Evidência / documento de suporte para efeitos de pontuação</b>
<b>A. QUALIDADE DA OPERAÇÃO</b>	A.1 – Abrangência da operação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulário da candidatura;</li> <li>• Faturas de energia elétrica dos últimos 12 meses;</li> <li>• PAEE da entidade (aplicável apenas a entidades com PAEE em vigor).</li> </ul>
	A.2 – Qualidade técnica da operação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Memória descritiva;</li> <li>• Proposta de orçamento apresentada ao beneficiário, com discriminação das despesas elegíveis;</li> <li>• Estudo justificativo da aplicabilidade da medida, acompanhado das especificações gerais e técnicas dos equipamentos, materiais e acessórios a instalar, e indicação das normas internacionais aplicáveis.</li> </ul>
<b>B. CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS DO PNAEE</b>	Não aplicável	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulário da candidatura.</li> <li>• Memória descritiva com indicação do investimento previsto e benefício económico (custos evitados) da solução.</li> </ul>

Pág. 12, alínea B) **PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS**, ponto 1. **Critério A** – Qualidade da Operação, do Anexo C

Onde se lia:

➤  $A = 0,2 \times A.1 + 0,3 \times A.2$

Passou a ler-se:

➤  $A = 0,40 \times A.1 + 0,60 \times A.2$

Pág. 14, alínea B) **PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS**, ponto 1.2. **Subcritério A.2** – Desempenho da solução do Anexo C

Onde se lia:

➤ a)  $X \leq 0$ :

Escalões	Pontuação (pontos)
$X > 0,0886 / (\text{tg } \varphi - 0,2031)$	0
$0,0476 / (\text{tg } \varphi - 0,1425) < X \leq 0,0886 / (\text{tg } \varphi - 0,2031)$	1
$0,0248 / (\text{tg } \varphi - 0,2031) < X \leq 0,0476 / (\text{tg } \varphi - 0,2031)$	2
$0 \leq X \leq 0,0248 / (\text{tg } \varphi - 0,2031)$	3

b)  $X \geq 0$ :

Escalões	Pontuação (pontos)
$-0,0606 / (\text{tg } \varphi - 0,2031) \leq X \leq 0$	3
$-0,1027 / (\text{tg } \varphi - 0,2031) < X \leq -0,0606 / (\text{tg } \varphi - 0,2031)$	2
$-0,2031 / (\text{tg } \varphi - 0,2031) < X \leq -0,1027 / (\text{tg } \varphi - 0,2031)$	1
$X < -0,2031 / (\text{tg } \varphi - 0,2031)$	0

Em que:

-  $Q_{\text{bateria}}$  [kVAr] – Potência Reativa total da bateria de condensadores a instalar;

-  $Q_{\text{necessário}}$  [kVAr] – Potência Reativa necessária de modo a evitar os custos anuais, penalizadores com a energia reativa, e garantir um  $\cos \varphi$  de 0,98 à entrada da instalação, durante as Horas Fora de Vazio. Este valor e a sua determinação deverá estar explícita no estudo requerido, no ponto 5.2 b), de modo a aferir a sua validade.

Passou a ler-se:

➤ a)  $X \geq 0$ :

Escalões	Pontuação (pontos)
$X > 0,0886/(tg \varphi - 0,2031)$	0
$0,0476/(tg \varphi - 0,1425) < X \leq 0,0886/(tg \varphi - 0,2031)$	1
$0,0248/(tg \varphi - 0,2031) < X \leq 0,0476/(tg \varphi - 0,2031)$	2
$0 \leq X \leq 0,0248/(tg \varphi - 0,2031)$	3

b)  $X \leq 0$ :

Escalões	Pontuação (pontos)
$-0,0606/(tg \varphi - 0,2031) < X \leq 0$	3
$-0,1027/(tg \varphi - 0,2031) < X \leq -0,0606/(tg \varphi - 0,2031)$	2
$-0,2031/(tg \varphi - 0,2031) < X \leq -0,1027/(tg \varphi - 0,2031)$	1
$X \leq -0,2031/(tg \varphi - 0,2031)$	0

Em que:

- $Q_{bateria}$  [kVAr] – Potência Reativa total da bateria de condensadores a instalar;
- $Q_{necessário}$  [kVAr] – Potência Reativa necessária de modo a evitar os custos anuais, penalizadores com a energia reativa, e garantir um  $\cos \varphi$  de 0,98 à entrada da instalação, durante as Horas Fora de Vazio. Este valor e a sua determinação deverá estar explícita no estudo requerido, no ponto 5.2 b), de modo a aferir a sua validade.
- $tg \varphi - tg \varphi$  atual da instalação e que foi considerado para o cálculo da  $Q_{necessário}$  [kVAr].

Lisboa, 28 Abril de 2015

A Comissão Executiva do PNAEE